



Município de Valpaços
Contribuinte nº 506 874 320

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 5/95

(Segunda alteração)

Notificação dos proprietários dos lotes (nº. 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 10/2024 de 08 de janeiro).

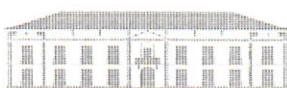
Eng.º Jorge Mata Pires, Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, da Câmara Municipal de Valpaços, por Subdelegação de Competências, torna público, nos termos e para efeitos previstos pelas disposições conjugadas do nº 3 do artigo 27º Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 10/2024 de 08 de janeiro e da alínea d) do nº. 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, que pelo presente edital ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº. 5/95, relativo ao prédio sito em Jardim, atualmente Avª. Eng.º. Luís de Castro Saraiva, no Lugar de Valpaços, Freguesia de Valpaços e Sanfins, Concelho de Valpaços, da alteração dos lotes D1 e D2, inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Valpaços e Sanfins, sob os artigos 2191 e 2101, respetivamente, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Valpaços, sob os nºs 1801 e 1802, que em nome de **Jorge Humberto Guedes Paulo**, contribuinte nº 175 263 299, residente na Praceta Vila Jardim, nº 4, 1º Dto., no Lugar de Valpaços, Freguesia de Valpaços e Sanfins, Concelho de Valpaços, solicitou junto da Câmara Municipal a alteração, a que se refere o processo nº. 3/24, tal alteração consubstancia junção dos lotes supramencionados, D1 e D2.

Passará a constar o lote nº D1, abaixo discriminado e será eliminado o lote nº D2.

Lote n. D1

Lote	Área do lote	Implantação	Área total de construção	Cércea	Volumetria	Fogos
nº D1	1.367,00m ²	184,00m ² +73,60m ² = 257,60m ²	444,94m ²	Cave, r/chão e andar	1.227,95m ³	1

Assim e para efeitos do nº. 4, do artigo 6º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Valpaços, ficam os proprietários dos lotes notificados de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo prazo de **10 dias úteis**, contados nos termos do no 8º do artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo.



Câmara Municipal

Durante o prazo de pronúncia, os proprietários constantes do alvará poderão consultar o processo de alteração ao loteamento, na secretaria do Departamento de Urbanismo e Ambiente, durante o horário de funcionamento, no período da 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, e prenunciar-se por escrito sobre o mesmo através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Para constar se publica o presente Edital e os outros de igual teor que vão ser fixados na entrada do Edifício dos Paços do Concelho e no site da autarquia em www.valpacos.pt.

Departamento de Urbanismo e Ambiente, aos 15 de maio de 2024

O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente



Jorge Mata Pires, Eng.º

(No uso de poderes subdelegados por despacho nº 7/24 datado de 28 de março de 2024)